Lei nº 102 de 6 de maio de 1.960.

"Autoriza a doação de área à NOVACAP".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, Decreta e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DA REPÚBLICA - NOVACAP - uma área de terra de -45,35 hectares, localizada na cidade-satélite de Brasilândia - D.F.

Art. 2º - Da escritura de doação deverá constar uma cláusula dizendo que "ficarão respeitadas as doações feitas anteriormente pela Prefeitura Municipal".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 06 dias do mês de maio de 1.960.

(as) Hélio Rodrigues de Queiroz
Aldemar Sampaio
Simão Vieira Gonçalves.

— x — x —